

## TEMA 5: Acesso igualitário à cidade em face à arquitetura hostil no Brasil

### INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O texto definitivo deve ser escrito à tinta preta, na folha própria, em até 30 linhas.
2. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.
3. **Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**
  - 3.1 tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
  - 3.2 fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
  - 3.3 apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

#### Texto I



Fonte: <https://argdecor.shop/arquitetura-hostil-exemplos-caracteristicas-urbanas/>

#### Texto II

A arquitetura hostil é uma prática arquitetônica que envolve a implementação de elementos ou projetos para excluir, desencorajar ou criar desconforto para certos grupos de pessoas em espaços urbanos. Geralmente, seu objetivo é afastar indivíduos considerados indesejáveis ou indesejados, como pessoas em situação de rua, restringindo seu acesso a determinados espaços públicos. “Eu definiria arquitetura hostil como a que se impõe acima do desejo da população, dos usuários daquele lugar. É uma arquitetura que afasta, que não serve como espaço de encontro”, disse a arquiteta Luiza Coelho, cofundadora da coletiva Arquitetas (in)Visíveis, em entrevista ao ECOA, do Uol.

Fonte: <https://habitability.com.br/arquitetura-hostil/>

#### Texto III

De acordo com Henri Lefebvre (2010), o direito à cidade “só pode ser formulado como um direito à vida urbana, transformada, renovada”. O direito à cidade visa a garantir, a todos os cidadãos, o direito de participar das decisões que digam respeito a ela. Dessa maneira, o direito à cidade é fundamental para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade equânime. Ele se desdobra em outros direitos, como o direito ao trabalho, à moradia digna, ao saneamento ambiental, saneamento básico, saúde, transporte público, lazer e informação.

No entanto, o direito à cidade vai além do direito de estar, permanecer ou utilizar dos recursos e da estrutura de determinada cidade. Ele traduz uma demanda por um acesso renovado e transformador da vida urbana.

A cidade reflete as desigualdades sociais e econômicas, na medida em que quem usufrui dos espaços melhor localizados é quem pode pagar. Nesse sentido, o direito à cidade é cada vez mais incorporado no mundo como uma reivindicação política. Pode-se citar como ofensa ao direito à cidade a remoção de pessoas moradoras de rua das cidades em épocas de grandes eventos turísticos. [...] O direito à cidade trata da produção de cidades que valorizem o uso do espaço urbano em detrimento de valores comerciais. Para Lefebvre, esse é um bem supremo, tendo em vista que, na cidade, o ser humano encontra aquilo que necessita para se realizar *em sua prática sensível*.

Fonte: <https://trilhante.com.br/curso/direito-a-cidade-funcoes-sociais-da-cidade-e-funcao-social-da-propriedade/aula/o-que-e-direito-a-cidade>

#### Texto IV

Concepções desagregadoras e, portanto, antissociais, arraigadas na discriminação, no medo e conseqüente estigma de alguns indivíduos que habitam a cidade, são extremamente conflitantes com a noção de direito à cidade. Apesar de toda a discussão teórica existente a respeito do que significa esse direito, o termo tem sido muito utilizado por movimentos sociais urbanos, como forma de agregar uma série de demandas, como moradia, transporte e terra, em torno de um único tema, como explica a estudiosa do tema, Bianca Tavorari. O direito à cidade surge como uma demanda coletiva por um certo senso de pertencimento à cidade, que poderia ser traduzido, inclusive, enquanto cidadania, ou o próprio status de cidadão detentor de direitos.

A partir dessa reflexão, fica mais claro como a arquitetura hostil nasce do medo e tem a intenção de segregar os vistos como *underclass*, impedindo-os de participar da vida na cidade por serem diferentes do tipo considerado “ideal” de cidadão, isto é, aquele que trabalha, consome e produz. Esse tipo de estratégia fere o direito à cidade dos grupos excluídos, não permitindo

que permaneçam e pertençam ao espaço da cidade que, por ser um espaço público, deveria ser do usufruto de todos sem distinção.

As construções sectárias estão tão arraigadas no cotidiano de grandes metrópoles, como São Paulo, que olhos desatentos, muitas vezes, não são capazes de notá-las. Elas, assim como várias das intervenções praticadas pela Prefeitura, ferem a ideia de que viver na cidade é também conviver na cidade. Ou seja, a lógica do viver junto, inclui conviver com as diferenças e a promoção da cidadania a todos. Apenas desse modo, será possível produzir cidades cada vez mais democráticas, compostas por espaços agregadores que incentivem e alimentem as trocas sociais entre seus habitantes como um todo.

Fonte: <https://www.estadao.com.br/politica/gestao-politica-e-sociedade/arquitetura-hostil-e-o-direito-a-cidade-uma-reflexao-sobre-sao-paulo/>

### **PROPOSTA DE REDAÇÃO**

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo da sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **“Acesso igualitário à cidade em face à arquitetura hostil no Brasil”**, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.